



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 163/05

N.º Contrato: 498/08

Processo Administrativo n.º 3/007.678-1 - Dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: VERA LÚCIA MORENO MANZINI.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE INSTALAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Aditamento: prorroga o prazo em mais doze meses, com início em 14/06/2008 e término em 13/06/2009.

Valor: R\$522,93 (quinhentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

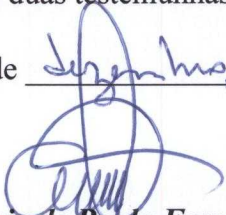
Pelo presente termo de aditamento de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORA, **Vera Lúcia Moreno Manzini**, brasileira, casada, portadora do CPF 044.472.958-57 e da cédula de identidade RG 15.184.620 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu/SP, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.943.783 e do CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, com base no processo administrativo n.º 3/007.678-1, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245, de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

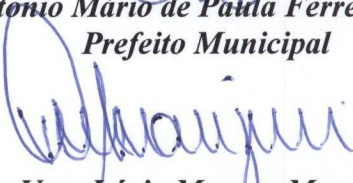
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **14 de junho de 2005**, nos autos Processo Administrativo n.º 3/007.678-1, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo acima declinado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, com início em 14/06/2008 e término em 13/06/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 de dezembro, de 2008


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Vera Lúcia Moreno Manzini
Locadora

Testemunhas:

1ª _____


2ª _____
